



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação a **EMENDA ADITIVA**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, que “Dispõe sobre a Revisão Geral das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 19 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 14/2026

Ementa: “Dispõe sobre a Revisão Geral das remunerações e dos subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

EMENDA ADITIVA Nº _____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Acrescenta o vale-alimentação/compra ao caput do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026.

O caput do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os valores dos vencimentos, gratificações, adicionais, vale-alimentação/compra e demais verbas incorporadas e subsídios, devidos pelo Poder Executivo do Município de Leme e suas autarquias, ficam majorados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de maio de 2026, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar n. 592/2011, conforme tabelas previstas no Anexo I da presente Lei Complementar.

Leme, 19 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por finalidade incluir o vale-alimentação/vale-compra no rol dos benefícios alcançados pela revisão geral anual prevista no Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, assegurando a aplicação do mesmo índice de reajuste de 4,26% concedido aos vencimentos, gratificações, adicionais e subsídios dos servidores públicos municipais.

O vale-alimentação possui natureza eminentemente alimentar, constituindo importante instrumento de complementação da renda dos servidores e de garantia de condições mínimas de subsistência para suas famílias. Por essa razão, sua atualização deve acompanhar, de forma isonômica, a revisão geral aplicada às demais parcelas remuneratórias.

A ausência de reajuste do referido benefício na mesma proporção da revisão geral anual implica perda gradual do seu poder de compra, especialmente diante da elevação do custo de vida e dos preços dos alimentos, comprometendo sua efetividade social.

Dessa forma, a presente emenda busca assegurar tratamento igualitário entre os componentes da remuneração e do benefício alimentar, promovendo valorização do funcionalismo público municipal e maior justiça na política de recomposição inflacionária adotada pelo Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





3.2 – Memória de Cálculo do Impacto

Descrição	Memória de Cálculo	Valor
Impacto mensal	R\$ 1.124.249,37 – R\$ 1.078.313,23	R\$ 45.936,14
Impacto proporcional 2026	R\$ 45.936,14 × 8 meses	R\$ 367.489,15
Impacto anual cheio	R\$ 45.936,14 × 12 meses	R\$ 551.233,68

4. Impacto Orçamentário – Financeiro

4.1 – VALE ALIMENTAÇÃO – REAJUSTE 4,26%

Exercício	Base de Cálculo	Memória de Cálculo	Valor do Impacto
2026	Maio a dezembro (8 meses)	R\$ 45.936,14 × 8	R\$ 367.489,15
2027	Impacto anual cheio	R\$ 45.936,14 × 12	R\$ 551.233,68
2028	Projeção inflacionária de 3,50%	R\$ 551.233,68 × 1,035	R\$ 570.526,86

5. Adequação Orçamentária e Financeira

A presente despesa possui compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

Há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente proposição, observadas as dotações próprias consignadas no orçamento municipal e a disponibilidade financeira do Município.

6. Fonte de Custeio

As despesas decorrentes da presente proposição serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as classificações orçamentárias pertinentes e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caso necessário, poderão ser realizadas suplementações orçamentárias, nos termos da legislação vigente, assegurando-se a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

Para os exercícios subsequentes, as respectivas dotações serão consignadas nas futuras Leis Orçamentárias Anuais.



7. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a presente proposição foi acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios correspondentes, bem como da demonstração de adequação orçamentária e financeira, em observância aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, ainda, que a despesa decorrente da revisão do vale alimentação possui natureza indenizatória, não integrando a despesa total com pessoal para fins de apuração dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Leme, 19 de maio de 2026.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC57-E9AB-6938-7739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 19/05/2026 17:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 20/05/2026 07:17:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CC57-E9AB-6938-7739>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FDF-9ED8-4C85-1AC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 20/05/2026 10:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2FDF-9ED8-4C85-1AC4>